

JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52; XVII-NTC-Construções e Serviços Eireli-inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-42; XVIII-Arco Empreendimentos e Serviços Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº16.917.533/0001-72; XIX- CM-Constructora Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº37.484.379/0001-62; XX-Elabore Cosntruções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59 e XXI- GSA-Empreedimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº30.361.576/0001-45, Conforme recibos de protocolos em anexo. A CPL observou que as empresas: JQ –Construções, Serviços e Comércio Eirelli- inscrita no CNPJ sob o nº37.883/801/0001-52, FL-Engenharia Serviços Empreendimentos-Ltda- inscrita no CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08 e WB-Empreendimentos e Serviços e Comércio-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12, apresentaram comprovante de pagamento do seguro garantia apólice fora do envelope “1” de habilitação, a Comissão registra ainda que foi protocolado sem rubrica dos licitantes os envelopes de Habilitação e Propostas das empresas: Avanty Construções e serviços e Logísticas-Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº27.105.762./0001-09 e GSA-Empreedimentos Eireli, conforme fotos em anexo. A comissão encerra os trabalhos informando que o resultado do julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas acima citadas será publicado no Diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da CPL.

EVILÁZIO CARLOS FILHO.
Presidente.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Membro

FRANCISCO SEGUNDO XAVIER DA FONSÊCA
Membro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7A519D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº029/2021.

PROCESSO Nº 10080003/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 31.928.353/0001-80, foi vencedora dos itens 04 e 08 com o valor global de R\$ 66.750,00; **J ALCANTARA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 27.064.548/0001-51**, foi vencedora do item 3 com o valor global de R\$ 131.400,00; **MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 17.199.698/0001-19**, foi vencedora dos itens 05, 06 e 07 com o valor global de R\$ 164.250,00; **R. D. TRANSPORTE EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 17.910.660/0001-02**, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 200.000,00 e **Stelison Jaime da Silva Vale - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 26.537.990/0001-95**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 275.000,00, **valor global da licitação R\$ 837.400,00** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).**

Apodi/RN, 04 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BA518FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0428/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 11 do mês de outubro em virtude do feriado do dia 12 de outubro de 2021, (Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

Apodi/RN, em 04 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:887FF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0720/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora Mayara Morgânia Gurgel do Rosário, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Mulher e Igualdade Social**, Símbolo CD, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN